



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 70/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas providências
Sta. Branca, 15 de 04 de 2024

Presidente da Câmara

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 15 de 04 de 2024

Presidente

Considerando o artigo 6º, § 1º, incisos I, VII e IX, da Lei Municipal nº 1.536/2014, que dispõe sobre as atribuições do Auxiliar de Vida Escolar,

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, para que informe por qual motivo todos os AVEs estão exercendo sua jornada integral dentro de sala de aula, conforme constado em sua visita de fiscalização na unidade escolar?

Dentre as atribuições dos A.V.E.s elencadas nos incisos supra mencionados, não é atribuído a eles a permanência em sala de aula em tempo integral a não ser quando requisitado pelo professor, desta forma, entende-se o caráter excepcional do caso e não a regra, conforme vem ocorrendo.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos interessados

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de março de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador

Adinelson Tardillo
Vereador

Juan Jimenez Jurado Junior
Vereador

Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR

REQUERIMIENTO

Nós, abaixo assinados, funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca/SP, exercendo o cargo de Auxiliar de Vida Escolar (AVE), vimos por meio deste, requerer junto a esta Secretaria Municipal de Educação, a retificação de nossa função, conforme registro em carteira profissional digital, uma vez que neste consta como "BABÁ", e não como Auxiliar de Vida Escolar que é a função que fomos contratados através de concurso público (editais nº 01/2017, nº 02/2022, nº 01/2023) e desempenhamos conforme regimento escolar da cidade.

O cargo de AVE não consta na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) que é a referência obrigatória para registros em carteira no Brasil, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002. "BABÁ" foi considerada a função mais próxima do que exercemos de maneira arbitrária, pois trabalhamos em contexto escolar e não doméstico. Requeremos então, que a função de ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), seja considerada como substituta, por abranger as especificações de nosso trabalho dentro da sala de aula, nas questões concernentes a higiene e cuidados das crianças com deficiência, ainda que não seja a classificação que melhor descreve nossas atribuições.

Nestes termos
P. Deferimento

Santa Branca, 02 de abril de 2024.

[illegible]



Assis
Ontem às 18:42



REQUERIMENTO

Nós, abaixo assinados, funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca/SP, exercendo o cargo de Auxiliar de Vida Escolar (AVE), vimos por meio deste, requerer junto a esta Secretaria Municipal de Educação, a retificação de nossa função, conforme registro em carteira profissional digital, uma vez que neste consta como "BABA", e não como Auxiliar de Vida Escolar que é a função que fomos contratados através de concurso público (editais nº 01/2017, nº 02/2022, nº 01/2023) e desempenhamos conforme regimento escolar da cidade.

O cargo de AVE não consta na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) que é a referência obrigatória para registros em carteira no Brasil, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002. "BABA" foi considerada a função mais próxima do que exercemos de maneira arbitrária, pois trabalhamos em contexto escolar e não doméstico. Requeremos então, que a função de ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), seja considerada como substituta, por abranger as especificações de nosso trabalho dentro da sala de aula, nas questões concernentes a higiene e cuidados das crianças com deficiência, ainda que não seja a classificação que melhor descreve nossas atribuições.

Nestes termos
P. Deferimento

Santa Branca, 02 de abril de 2024.

NOME	RG	ASSINATURA
Edson Cesar da Silva	29387662-9	[Assinatura]
Marcelo de Fátima Moura	18330513-4	[Assinatura]
Ilvaneide Rocha da Silva	28.193.273-6	[Assinatura]
Robson de Fátima da Silva	40.201.14-3	[Assinatura]
Cláudia S. Barbosa	45910513-9	[Assinatura]
Melica Almeida de Carvalho	24723.572-4	[Assinatura]
Carla Aparecida de Almeida	92077940-1	[Assinatura]
Aracelis E. de Souza	40.354.535-0	[Assinatura]